



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº...../2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 12.833,88 (Doze mil, oitocentos e trinta e três Reais e oitenta e oito centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 14.00 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS

Unidade 14.01 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS

Atividade 2.032 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes

3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas.....

12.833,88

Recurso 186 - Recurso Ordinário FME

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 12.833,88 (Doze mil, oitocentos e trinta e três Reais e oitenta e oito centavos)**, conforme a seguinte fonte de recurso:

Tabela 1 - Demonstrativo do excesso de arrecadação

Item	Recurso	Estimativa	Arrecadado	Excesso
Excesso até 09/2010	186 – Ordinários FME	3.000,00	15.833,88	12.833,88
TOTAL		3.000,00	15.833,88	12.833,88
Excesso de Arrecadação Apurado até 09/2010 (A)				12.833,88

Fonte: Contabilidade, 2010.

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 18 de outubro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional visando alocar recursos para despesas de manutenção das atividades da Fundação Municipal de Esportes. Para isso, utiliza-se o excesso de arrecadação apurado para o recurso 186 – Recursos Ordinários da FME.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se em apenso a este Projeto de Lei, demonstrando os valores em extratos discriminados, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 18 de outubro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito